

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

CNPJ: 04.261.480.0001-03

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO Exercício de 2023

1. Normatização do sistema e histórico legal

No Exercício de 2005, cumprindo determinação legal e objetivando a implantação da Unidade de Controle Interno, o Município de Francisco Beltrão, elaborou Mensagem e projeto de Lei nº. 59/2005, de 18 de novembro de 2005 e encaminhou a Câmara Municipal dispondo sobre a fiscalização no Município pelo Sistema de Controle Interno.

O Projeto foi distribuído aos vereadores da Casa Legislativa, os quais aprovaram por unanimidade o respectivo Projeto de Lei.

Em seguida, o Executivo Municipal, sancionou a Lei n. 3212/2005 de 09 de dezembro de 2005, implantando a Unidade de Controle Interno do Município de Francisco Beltrão, a qual foi alterada pela Lei nº 3847/2011, de 13 de julho de 2011.

Dada à relevância da função de Coordenador da Unidade Central do Controle Interno, das exigências do Tribunal de Contas do Estado, ao conjunto de responsabilidades, contemplando o que dispõem os arts. 31, 70 e 74 da Constituição Federal e 59 da Lei complementar 101/00 (LRF) e, ainda, os aspectos técnicos que envolvem a questão, houve em Francisco Beltrão, um espaço de tempo entre a criação da Lei e a nomeação do Coordenador do Sistema de controle interno.

Sendo que, houve a necessidade de alterar a Lei Municipal que estabelece o Quadro Único de Pessoal visando criar o Cargo em comissão de Coordenador de Controle Interno, ocorrendo através da Lei nº. 3370/2007, de 04 de julho de 2007.

Após a criação do cargo, iniciou-se o processo de seleção dos servidores que pudessem ocupá-lo, priorizando os que tinham experiência na administração pública, nível de escolaridade superior nas áreas das ciências contábeis, administração, direito ou ciências econômicas, (alterada pela Lei nº 3847/2011 que expressou no art. 1º § 1º preferencialmente nas áreas citadas) visão imparcial dos fatos, livre acesso a informações, documentos e



dependências da prefeitura e demonstrasse conhecimento sobre a legislação vigente e sobre matéria orçamentária, financeira e contábil.

A designação do servidor para assumir a coordenação do controle interno ocorreu através do Decreto nº. 184/2007, de 05 de julho de 2007, publicado no Jornal de Beltrão na data de 12 de julho de 2007.

Posteriormente, em 10 de novembro de 2015 ocorreu a substituição da coordenação do controle interno, através do Decreto nº. 641/2015 publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná (DIOEMS).

Tendo em vista as exigências da legislação, a coordenação das atividades do sistema de controle interno é exercida pela Unidade Central do Sistema do Sistema de Controle Interno, como órgão central, com o auxílio dos serviços seccionais de controle interno.

Todos os integrantes são servidores municipais, que em paralelo as suas atividades normais, atuam como representantes de órgãos setoriais do Sistema de Controle Interno. A esses servidores integrantes do quadro permanente de pessoal cabe servir de elo entre sua área de atuação e o órgão central do sistema em todos os assuntos relacionados com o controle interno.

O Prefeito Municipal designou a Comissão de Controle Interno, através da Portaria nº. 141/2007, de 03 de agosto de 2007 para compor a Unidade de Controle Interno. Posteriormente, pelas Portarias nº 170/2009, de 27 de março de 2009, nº 263/2009 de 10 de setembro de 2009, e Portaria nº 119/10, de 08 de junho de 2010. Em 2012 alterada pela Portaria nº 089/2012, de 27 de março de 2012. Em, 2013 alterada pela Portaria nº 283/13, de 03 de julho de 2013, em 2015 alterada pela Portaria nº 056/2015 de 25 de fevereiro de 2015 e alterada pela portaria nº 446/2015 de 12 de novembro de 2015. Em, 2017 alterada pela Portaria 289/17, de 12 de junho de 2017.

Para regulamentar a Lei Municipal nº. 3212/2005 que cria a Unidade Central do Sistema de Controle Interno, nos termos do art. 31 da Constituição Federal, o Prefeito Municipal editou o Decreto nº. 63/2008, de 13 de março de 2008, publicado no Jornal de Beltrão na data de 15 de março de 2008.

2. Qualificação do responsável pelo Controle Interno

1º CONTROLADOR *	
Nome: Patrícia Regina Millani	
Telefone: 46 3520-2193	e-mail: controleinterno@franciscobeltrao.com.br
Período de responsabilidade: Data do Início: 10/11/2015	Data do Fim: 31/12/2022
Servidor ocupante de cargo efetivo?	(X) SIM () NÃO
Nome do cargo ocupado: Agente administrativo / Designada para exercer Coordenação de Controle Interno	
Ato de nomeação: Decreto nº 641/2015	
Data da nomeação no cargo: 10/11/2015	
Formação acadêmica: Superior	
Realizou cursos de capacitação relacionados à atividade desempenhada nos últimos 60 meses? (x) Sim, apresentar cópia dos certificados dos cursos recentes. () Não, justificar.	

3. Relação de Servidores

Portaria nº 289/2017 de 12 de junho de 2017, designa os membros da comissão de Controle Interno, que fica assim constituída:

Servidor	Data de admissão	Data de lotação UCCI	Função	Natureza do cargo
Patrícia Regina Millani	16/08/11	12/11/15	Agente Adm/ Designada para exercer Coordenação de Controle Interno	Efetivo
Marta Raquel Zuchelli CRC-PR nº 070279/O2	10/11/15	12/11/15	Contadora/ Secretaria de Finanças	Efetivo
Zeli Maria Raota Jonikaite CRC-PR 052130/P-2	08/05/06	03/08/07	Contadora do Município	Efetivo
Suzane Vollmerhausen	07/03/17	12/06/17	Professor/ Secretaria Educação	Efetivo
Kelly Patricia Carbonera	18/07/11	12/06/17	Agente Administrativo/Secretaria de Saúde	Efetivo
Elissandra Raquel Porta	02/05/07	27/03/12	Téc. Em obras/Secretaria de Urbanismo	Efetivo
Reimar Evandro Lang	01/05/92	10/09/09	Aux. De Serv. Gerais/ Secretaria Interior	Efetivo
Rodrinei Cristian Braun	01/11/07	03/07/13	Procurador Municipal	Efetivo
Dianara Gabriele R. Klin	15/05/06	12/06/17	Agente Adm/ Secretaria de Administração	Efetivo
Nádia de Fátima Soster	01/04/91	27/03/09	Agente Adm/ Fundo de Previdência dos Servidores - PREVBEL	Efetivo
Ádila Cristina Krukoski	12/01/12	03/07/13	Agente Adm/Secretaria de Meio Ambiente	Efetivo
Rejane Maria Eichelberger		12/06/17	Agente Adm/ Secretaria Municipal de Assistência Social	Efetivo

4 – Atividades desenvolvidas pelo controle interno no exercício de 2023

Nº	Período avaliado	Setor	Ações/ Pontos de controle	Metodologia Utilizada *	% ou amostra avaliada	Conclusão
4.1	Bimestral	Prevbel	Publicações do Relatório Resumido de Execução Orçamentária e Relatório de Gestão Fiscal	Cumprimento da agenda de obrigações conforme previsto na Instrução Normativa.	100%	Em conformidade com a agenda de obrigações, executado pelo poder executivo.
4.2	Mensal	Prevbel	Envio de dados do SIAP	Data de importação	100%	Em conformidade com a agenda de obrigações
4.3	Mensal	Prevbel	Envio de dados do SIM-AM	Recibo de fechamento	100%	Em conformidade com a agenda de obrigações
4.4	Anual	Prevbel	Acompanhamento da elaboração da Avaliação Atuarial	Laudo atuarial	100%	Mantém a alíquota de contribuição do segurado em 14%, conforme definido pela Lei Municipal nº 4.752 de 28/07/2020, mantendo 17,61% de contribuição patronal, considerando o disposto no art. Nº 132, da lei 3141/2004.
4.5	Mensal	Prevbel	Acompanhamento das receitas e despesas	Anexo 02 da Lei nº 4320/64 Receita e despesa	Amostragem	Equilíbrio entre a arrecadação e o executado
4.6	Anual	Contabilidade	Balanco patrimonial sistema contábil e SIM - AM	Comparação das contas do ativo e passivo	100%	Não há divergências de saldos em quaisquer das classes ou grupos do balanço patrimonial.
4.7	Mensal	Prevbel	Mural de Licitações	Data de Importação	100%	Em conformidade com a agenda de obrigações.

5 Considerações relevantes e medidas recomendadas em relação ao item 4

5.1 Com relação ao cumprimento da agenda de obrigações, os dados do SIAP foram transmitidos.

Mês de referência	Data de pagamento	Data de importação
Janeiro	31/01/2023	07/02/2023
Fevereiro	28/02/2023	02/03/2023
Março	31/03/2023	31/03/2023
Abril	28/04/2023	27/04/2023
Mai	31/05/2023	01/06/2023
Junho	30/06/2023	29/06/2023
Julho	31/07/2023	01/08/2023
Agosto	31/08/2023	30/08/2023
Setembro	29/09/2023	29/09/2023
Outubro	31/10/2023	30/10/2023
Novembro	30/11/2023	05/12/2023
Dezembro	21/12/2023	20/12/2023

5.2 Envio de dados do SIM-AM

Com relação ao envio dos dados do SIM-AM foram transmitidos todos os meses do exercício, cuja entrega dos meses de 2023 e o fechamento anual do SIM AM foram efetivados da seguinte forma:

Abertura de exercício 2023	22/03/2023
Janeiro	23/03/2023
Fevereiro	23/03/2023
Março	06/04/2023
Abril	10/05/2023
Mai	07/06/2023
Junho	04/07/2023
Julho	04/08/2023
Agosto	08/09/2023
Setembro	12/10/2023
Outubro	17/11/2023
Novembro	07/12/2023
Dezembro	26/01/2024
Encerramento do Exercício	20/02/2024

5.2 - Balanço patrimonial sistema contábil e SIM – AM

A comparação entre os valores dos Grupos do Ativo e Passivo do Balanço Patrimonial, emitido pela Contabilidade, evidenciou conformidade com os números levantados a partir dos dados enviados no Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM-AM) - Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme Demonstração abaixo:

VALORES DO EXERCÍCIO ATUAL

DESCRIÇÃO	BP – SIM AM (R\$)	BP – ENTIDADE (R\$)	DIFERENÇAS (R\$)
Ativo Circulante	143.480.037,36	143.480.037,36	0,00
Ativo não circulante	20.851.430,40	20.851.430,40	0,00
Total do Ativo	164.331.467,76	164.331.467,76	0,00
Ativo Financeiro	143.480.037,36	143.480.037,36	0,00
Ativo Permanente	20.851.430,40	20.851.430,40	0,00
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00	0,00
Passivo Circulante	0,00	0,00	0,00
Passivo não Circulante	464.031.105,81	464.031.105,81	0,00
Total do Passivo	464.031.105,81	464.031.105,81	0,00
Total do Patrimônio Líquido	(299.699.638,05)	(299.699.638,05)	0,00
Total do Passivo e Patrimônio Líquido	164.331.467,76	164.331.467,76	0,00
Passivo Financeiro	0,00	0,00	0,00
Passivo Permanente	464.031.105,81	464.031.105,81	0,00
Saldo dos Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00	0,00
Total do superávit/déficit financeiro*	143.480.037,36	143.480.037,36	0,00

*Obs: Refere-se ao total das fontes de recursos do Quadro do Superávit/Déficit Financeiro.

E ainda o Balanço Patrimonial da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Francisco Beltrão – PREVBEL, CNPJ nº 04.261.480.0001-06 foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XIII | Nº 2985, na data de 20 de Março de 2024.

6. Síntese das avaliações

Elencamos abaixo os itens/assuntos que fizeram parte do programa de trabalho desenvolvido pelo Controle Interno da **Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Francisco Beltrão**, durante o exercício de 2023.

Procedimentos Realizados (*)	Avaliação (**)
7.1 Planos e Políticas de Governo	
7.1.1 Cumprimento das Metas contidas no Plano Plurianual	Regular
7.1.2 Eficácia da aplicação das políticas de governo	Regular
7.1.3 Estimativas da receita em bases conservadoras	Regular
7.2 Adequação da LOA ao PPA e à LDO	
7.2.1 Diretrizes contidas na LDO	Regular
7.2.2 Ações e programas do PPA previstos para o período	Regular
7.3 Execução Orçamentária	
7.3.1 Programação financeira e congelamento de dotações	Regular
7.4 Alterações Orçamentárias	
Créditos Suplementares	Regular
Créditos Especiais	Regular
Créditos extraordinários	Regular
7.5 Sistema de informações Municipais do Tribunal de contas	
7.5.1 Compatibilidade dos dados enviados ao Tribunal em relação ao Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM – AM)	Regular
7.6 Investimentos	
7.6.1 Enquadramento da carteira de investimentos – Resolução CMN nº 3.922/2010 e atualizações	Regular
7.6.2 Comitê de investimento instalado e operante	Regular
7.7 Taxa de administração	
7.7.1 Legalidade da instauração da Taxa de Administração e obediência ao limite legal	Regular
7.7.2 Utilização de recursos previdenciários em finalidades vedadas	Regular

(*) Programa mínimo indicado pelo Tribunal e Contas

(**) Avaliação = Regular, Irregular ou Ressalva

7. Considerações relevantes e medidas recomendadas quanto ao item 06

7.1 Planos e políticas de governo

7.1.1 Cumprimento das metas contidas no Plano Plurianual:

Considerando a compatibilidade requerida pelo sistema de planejamento, bem como a formalização legal dos instrumentos dele decorrentes, ou seja, a LOA, LDO, e o PPA, devem manter consistência entre si, no que pertine o planejamento do governo com o desenvolvimento das ações político-administrativas e com base no Constituição Federal, arts 165 e 166, que os planos que tratam o sistema orçamentário devem ser compatíveis, constatamos que os planos acima referidos, elaborados para o período 2022- 2025 estão de forma clara e transparente, isto é, quantificados e discriminados com objetivos e metas a serem atingidas pela **Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Francisco Beltrão**, dando-se eficácia as exigências constitucionais.



7.1.2 Eficácia da aplicação das políticas de governo:

Quanto à eficácia das políticas de governo verifica-se que estão contempladas no Plano Plurianual 2022 - 2025, sendo que as metas físicas e financeiras constam no PPA e conseqüentemente as ações definidas no PPA são trazidas na LOA, em programa de trabalho específico, formulados pela administração municipal/PREVBEL.

7.1.3 Estimativas da receita em bases conservadoras

A estimativa das receitas para os exercícios pautou-se na prudência e na realidade, essenciais a manutenção da meta de equilíbrio das contas públicas com o objetivo de garantir um crescimento sustentado para os próximos anos. Sendo que se utilizou como parâmetro a série histórica dos últimos três anos, e previsão do exercício atual aplicada à técnica do ajustamento da reta pelo método dos mínimos quadrados, pelo fato de esta ser considerada a melhor ajustante, isto é, a que possibilita menor erro – padrão de estimativa.

Exercício	Receitas correntes	Evolução projetada (receita exercício anterior com receita projetada do exercício)	Evolução executada (comparativo de receita projetada exercício com executada)
2021 Projetada *	42.000.000,00		
2021 Realizada	47.895.072,58		
2022 Projetada *	46.500.000,00	10,71	
2022 Executada	54.414.549,72		17,02
2023 Projetada *	49.500.000,00	6,45	
2023 - Executada	61.335.078,14		23,90

Evolução apontada pelo Tribunal de Contas do Estado - Paraná

*Valor constante na Lei Orçamentária Anual

7.2 Adequação da LOA ao PPA e a LDO

7.2.1 Diretrizes contidas na LDO:

As diretrizes constam em cada programa constates dos instrumentos de planejamento.

7.2.2 Compatibilidade das Ações entre a LOA, LDO e PPA em 2023.

PROGRAMA	Nº DA AÇÃO	AÇÃO	LOA	LDO	PPA
Previdência dos Servidores Públicos Municipais	25	Manutenção das Aposentadorias e Pensões - Fundo Previdenciário Municipal	X	X	X
Reserva de Contingência	30	PREVBEL - Reserva de Contingência	X	X	X

7.3 Execução orçamentária

Realização da receita:

	Prevista	Realizada *
RECEITA	49.500.000,00	61.335.078,14
DESPESA	49.500.000,00	44.362.898,81
Superávit		16.972.179,33

* Balanço financeiro

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada resultou no Superávit da ordem de R\$ 16.972.179,33 (Dezesseis milhões novecentos e setenta e dois mil e cento e setenta e nove reais com trinta e três centavos).

7.3.1 Programação financeira e congelamento de dotações

Por exigência da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101, de 04 de maio de 2000, a Programação Financeira, é estabelecida até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual.

A Programação Financeira fornece uma visão global dos ingressos financeiros mês a mês, comparado com o desembolso mensal em cada conta de despesa gerencialmente importante.

Na Programação Financeira, a receita para o exercício foi desdobrada em metas bimestrais, conforme determina o artigo 13 da Lei de Responsabilidade Fiscal. Já o Artigo 9, determina o acompanhamento do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação, que impõe limitação de empenho e movimentação financeira caso o comportamento da receita indique o comprometimento do cumprimento das metas de resultado nominal e primário estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias, cujo objetivo é manter o equilíbrio financeiro entre receita e despesa.

Congelamento de dotações: No exercício de 2023 não houve necessidade de limitação de empenho, visto que a movimentação financeira não comprometeu o cumprimento das metas de resultado nominal e primário estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias, mantendo o equilíbrio financeiro entre receita e despesa.



7.3.2 Publicidades do RREO – Relatório Resumido de Execução Orçamentária:

Quanto à publicação do relatório Resumido de Execução Orçamentária, verifica-se que foram publicados no prazo estabelecido no órgão de divulgação oficial do município, cumprindo o disposto nos Artigos 52 e 53, caput da Lei Complementar nº. 101/2000.

Período	Meio de Comunicação	Data de publicação
1º Período	AMP- Associação dos Municípios do Paraná	30/03/2023
2º Período	AMP- Associação dos Municípios do Paraná	16/05/2023
3º Período	AMP- Associação dos Municípios do Paraná	07/07/2023
4º Período	AMP- Associação dos Municípios do Paraná	15/09/2023
5º Período	AMP- Associação dos Municípios do Paraná	27/11/2023
6º Período	AMP- Associação dos Municípios do Paraná	23/01/2024

Na análise dos dados da gestão fiscal da PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, constata-se que foram regular e publicados no prazo no órgão de divulgação oficial do município, cumprindo o estabelecido no Artigo 54 e 55, § 2º da Lei Complementar nº 101/2000.

Período	Meio de Comunicação	Data de publicação
1º quadrimestre	AMP – Associação dos Municípios do Paraná	16/05/2023
2º quadrimestre	AMP – Associação dos Municípios do Paraná	15/09/2023
3º quadrimestre	AMP – Associação dos Municípios do Paraná	23/01/2024

7.4 Alterações orçamentárias

A execução orçamentária do exercício de 2023 foi realizada em conformidade com os princípios do planejamento e da legalidade, conforme estabelecido pela Lei Orçamentária nº. 4964/2022, datada de 28/12/2022, os recursos utilizados foram os definidos nos § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme disposto no Art. 54, I, da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 4948/2022, de 19/08/2022. O valor total da despesa orçada foi de R\$ 49.500.000,00 (quarenta e nove milhões e quinhentos mil reais). Durante o exercício, foram realizadas alterações orçamentárias por meio de crédito adicional suplementar, conforme detalhado no quadro a seguir:

Atos de alteração orçamentária - 2023				
Código Atoteca	Decreto nº	Data	Valor	Fundamentação legal
3710157	433	17/10/2023	400.722,42	Art. 09º - IV

Quanto ao montante das suplementações realizadas por conta da autorização na Lei Orçamentária Anual, foi de R\$ 400.722,42 (quatrocentos mil, setecentos e vinte e dois reais e quarenta e dois centavos), autorizado por Decreto, conforme previsto no art. 9º, inciso IV da Lei nº 4964/2022, utilizando o superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, de acordo com as vinculações originais.

7.5 Investimentos

7.5.1 Enquadramento da carteira de Investimentos – Resolução CMN nº 3.922 e suas alterações:

Com base na Resolução CMN nº. 3.922, de 25 de novembro de 2010, alterada pela Resolução nº 4604/2017 de 19 de outubro de 2017, pela Resolução CNM nº 4.695/2018 de 29 de novembro de 2018, atualizada pela Resolução CMN nº 4963/2021, de 25 de novembro de 2021, a Política de Investimentos proporciona aos envolvidos na gestão dos recursos uma melhor definição das diretrizes básicas, dos limites de risco a que serão expostos os conjuntos de investimentos. Trata, ainda, da rentabilidade mínima a ser buscada, da adequação da carteira aos ditames legais e da estratégia de alocação de recursos a vigorar no período a que se refere.

Atendendo à legislação pertinente aos investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, com ênfase à Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011, e suas alterações, e à Resolução CMN nº. 3.922, de 25 de novembro de 2010, alterada pela Resolução nº 4604/2017 de 19 de outubro de 2017, e pela Resolução CNM nº 4.695/2018 de 29 de novembro de 2018, atualizada pela Resolução CMN nº 4963/2021, de 25 de novembro de 2021, o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Francisco Beltrão – PREVBEL elabora a Política de Investimentos para cada exercício. Para o exercício de 2023 a Política de Investimento foi aprovada em 21 de dezembro de 2022.

A Política de Investimentos fundamenta e norteia todo o processo de tomada de decisão relativa aos investimentos do PREVBEL, e tem como objetivo estabelecer as diretrizes a serem observadas na aplicação de seus recursos financeiros buscando se adequar a legislação vigente, e retorno igual ou superior a Meta Atuarial estabelecida para este Regime

Próprio de Previdência, de acordo com o Relatório de Avaliação Atuarial do exercício de 2023, data focal 31/12/2022 que é igual à variação do INPC + 4,90% a.a.

Sempre será considerado a preservação do capital, os níveis de risco adequados ao perfil do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Francisco Beltrão - PREVBEL, a taxa esperada de retorno, os limites legais e operacionais, a liquidez adequada dos ativos, traçando-se uma estratégia de investimentos.

A tabela a seguir demonstra a execução da rentabilidade das aplicações financeiras:

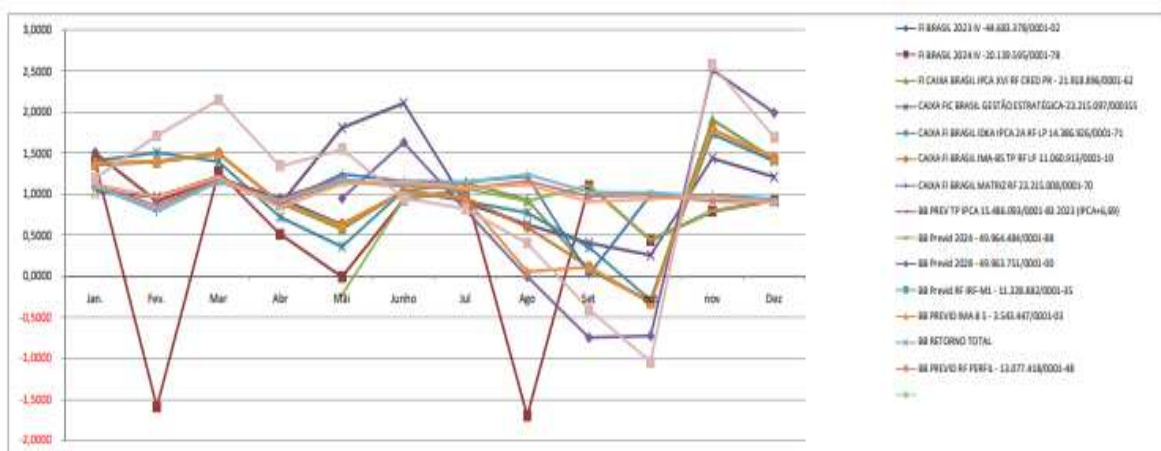


RENTABILIDADE DOS FUNDOS AGRUPADOS - FINANCEIRO 2023													Rendimento acumulado	Saldo em dezembro/2023	
Fund. (R\$) Fundo	Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.			
CAIXA FI BRASIL REF DI LONGO PRAZO-03.737.206/0001-97	1,0942	0,7994	1,1508	0,9181	1,1800	1,1154	1,1411	1,2372	1,0263	1,0170	0,9667	0,9243	13,3197	R\$	477.950,32
CAIXA FI BRASIL IRF-M1 TP RF - 10.740.670/0001-06															
Total													R\$	477.950,32	

RENTABILIDADE DOS FUNDOS AGRUPADOS - FPM - APORTE FINANCEIRO													Rendimento acumulado	Saldo em dezembro/2023	
Fund. (R\$) Fundo	Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.			
CAIXA FI BRASIL REF DI LONGO PRAZO-03.737.206/0001-97	1,0942	0,7994	1,1508	0,9181	1,18	1,1154	1,1411	1,2372	1,0263	1,017	0,9667	0,9243	13,3197	R\$	20.361.431,64
CAIXA FIC BRASIL RF ATIVA LP - 35.536.532/0001-22									0,4521	0,148	1,1012	0,9807	12,8032	R\$	8.393.141,94
Total													R\$	28.754.573,58	

RENTABILIDADE DOS FUNDOS AGRUPADOS - PREVIDENCIÁRIO - RENDA FIXA															
Fund. (R\$) Fundo	2023												Rendimento acumulado do ano (%)	Saldo em dezembro/2023	
	Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Junho	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.			
CAIXA FI BRASIL REF DI LONGO PRAZO-03.737.206/0001-97	1,0942	0,7994	1,1508	0,9181	1,1800	1,1154	1,1411	1,2372	1,0263	1,0170	0,9667	0,9243	13,3197	R\$	4.553.974,95
CAIXA FI BRASIL IRF-M1 TP RF - 10.740.670/0001-06	1,1211	0,9664	1,2063	0,8375	1,1234	1,1580	1,0713	1,1107	0,9092	0,9395	0,9734	0,8863	13,0203	R\$	4.410.065,64
FI BRASIL 2023 IV - 44.683.378/0001-02	1,5000	0,9100	1,1800	0,9500	0,6300								5,2800	R\$	-
FI BRASIL 2024 IV - 20.139.595/0001-78	1,3900	-1,5900	1,2700	0,5100	-0,0100	0,9300	-1,0600	-1,7000	1,1000	0,4400	0,7900	0,9200	5,1600	R\$	10.535.112,01
FIBRASIL 2024 XTP RF - 50.635.944/0001-03					-0,1800	0,9400	1,0700	0,9000	1,1100	0,4400	0,7900	0,9300	3,1700	R\$	5.166.379,85
FIBRASIL 2027 XTP RF - 50.642.114/0001-03					0,2200	0,9600	0,8200	0,4100	-0,4000	-1,0300	-0,3100	1,6900	2,3600	R\$	5.124.424,80
FIBRASIL 2028 XTP RF - 50.470.807/0001-66					0,2700	1,6200	0,8100	-2,5800	-0,7400	-0,7200	2,5100	1,9800	-3,0900	R\$	10.328.082,33
FI CAIXA BRASIL IPCA XVI RF CRED PR - 21.918.896/0001-62	1,3548	1,3876	1,4934	0,8907	0,5762	1,0339	1,1374	0,9298	0,0739	-0,3093	1,9049	1,4273	12,5479	R\$	661.077,62
CAIXA FIC BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA-23.215.097/000155	1,0358	0,9650	1,2124	0,8730	1,8051	2,1048	0,8910	0,6307	0,4038	0,2566	1,4149	1,3074	13,5860	R\$	4.206.357,09
CAIXA FI BRASIL IDKA IPCA 2A RF LP 14.386.926/0001-71	1,4089	1,5038	1,3939	0,7181	0,3604	1,0433	0,9162	0,7744	0,3959	-0,2917	1,7307	1,4018	11,9003	R\$	501.564,03
CAIXA FI BRASIL IMA-B5 TP RF LP 11.060.913/0001-10	1,3748	1,3907	1,4877	0,8852	0,6306	1,0316	0,9516	0,5971	0,1119	-0,3217	1,7872	1,4385	11,9643	R\$	5.717.555,44
CAIXA FI BRASIL MATRIZ RF 23.215.008/0001-70	1,0999	0,7928	1,1600	0,8835	1,2412	1,1570	1,1489	1,2176	0,0185	0,9911	0,9859	0,9948	13,3851	R\$	17.588.482,41
CAIXA FIC BRASIL RF ATIVA - 35.536.532/0001-22															
BB PREV TP IPCA 15.486.093/0001-83 2023 (IPCA+6,69)	1,5007	0,9148	1,1843	0,9507	1,1879								5,8707	R\$	-
BB Previd 2024 - 49.964.484/0001-88					-0,2270	0,9404	1,0658	0,9126	1,1065	0,4439	0,7944	0,9312	6,1191	R\$	5.319.169,72
BB Previd 2028 - 49.963.751/0001-00					0,9468	1,6261	0,8098	-0,0072	-0,7461	-0,7257	2,5096	1,9853	6,5260	R\$	10.291.779,22
BB Previd RF IRF-M1 - 11.328.882/0001-35															
BB PREVID IMA B 5 - 1.541.447/0001-01	1,1747	1,3988	1,4877	0,8939	0,6109	1,0509	0,9501	0,0581	0,1111	-0,3339	1,7869	1,4445	11,9328	R\$	5.184.206,93
BB RETORNO TOTAL															
BB PREVID RF PERFL - 13.077.418/0001-48	1,1237	0,8538	1,1636	0,8869	1,1509	1,0925	1,0645	1,1550	0,9699	0,9882	0,9144	0,9021	12,9779	R\$	8.237.141,86
BB PREVID VERTICE 2027 46.134.096/0001-81	1,1927	1,7061	2,1460	1,3356	1,5422	0,9493	0,8189	0,4003	-0,4039	-1,0412	2,5712	1,6920	13,6163	R\$	5.829.283,87
BB Previd RF IMAB 5+ - 13.127.140/0001-73								-1,2872	-1,9555	-0,9681	3,3770	3,9315	18,8672	R\$	439.231,27
Bradesco FI RF IDKA PRE 2 - 24.022.569/0001-82											2,7000	1,4900	16,4900	R\$	510.622,80
Bradesco LP Performance Institucional - 44.961.198/0001-45		0,8000	1,1400	0,9200	1,2800	1,2200	1,2200	1,3700	1,0900	1,1700	1,0600	0,9600	14,2100	R\$	2.696.743,54
Brad FI Renda Fixa Ref DI Premium - 01.399.411/0001-80		0,8800	1,1700	0,9000	1,1600	1,1300	1,1800	1,2700	1,0500	1,0500	0,9900	0,9400	13,6300	R\$	6.811.663,86
ITALU - INST ALOC DINAMICA	0,5000	1,1400	2,4300	-1,2300	2,3500	2,2200	0,9000	-0,3700	-0,3000	-0,2100	2,6000	1,6100	15,8400	R\$	134.594,22
Total													R\$	143.480.037,36	

TOTAL **R\$ 143.480.037,36**



7.5.2 – Comitê de investimentos instalado e operante

O Comitê de investimentos foi criado através da Lei Municipal nº 4001/2012, que acresceu dispositivos na Lei municipal nº 3141/2004:

“Art. 146 - Fica criado o Comitê de Investimentos do Regime Próprio de Previdência do Município de Francisco Beltrão, órgão Autônomo e Consultivo, que tem por finalidade sugerir políticas de aplicações e/ou resgates ou ainda remanejamento da carteira de investimentos do PREVBEL, com fins previdenciários, tendo como referência a Política Anual de Investimentos previamente aprovada pelo Conselho Previdenciário.”

O Comitê de Investimentos é um dos órgãos envolvidos na gestão.

O trabalho do Comitê de investimentos é pautado na Resolução CMN nº. 3.922, de 25 de novembro de 2010, alterada pela Resolução nº 4604/2017 de 19 de outubro de 2017, e pela Resolução CNM nº 4.695/2018 de 29 de novembro de 2018, que estabelece os limites de alocação de recursos para o RPPS, e utiliza a Política de Investimentos do PREVBEL como instrumento necessário para garantir a consistência da gestão dos recursos no decorrer do tempo e visa à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro entre os seus ativos e passivos.

De acordo com o Decreto nº 732/2012 que dispõe sobre o regimento interno do comitê de investimentos, o mesmo deve ser composto por seis (6) membros e seus suplentes vinculados ao ente federativo ou a unidade gestora do regime próprio, titulares de cargo efetivo, ativo ou inativo e mais o Gestor do PREVBEL. Ressalta-se que a presidência do Comitê é exercida pelo Gestor do PREVBEL e o mesmo deve participar obrigatoriamente das reuniões.

As reuniões ordinárias são realizadas mensalmente, é exigida a presença de dois terços dos seus membros, e, extraordinariamente, quando convocados pelo Presidente. A convocação é feita com no mínimo, dois dias úteis de antecedência. Além de seus membros, nas reuniões, são permitidas as presenças, como convidados, de representantes de outras áreas, sem direito a voto. As decisões do comitê são lavradas em atas, numeradas em ordem crescente no formato nº/ano e arquivadas sequencialmente.

O Comitê de Investimentos é composto pela maioria de membros qualificados e certificados por entidade de certificação reconhecida pelo Ministério da Previdência, conforme exigência da Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011 e suas alterações, atuando como órgão participativo do processo decisório, com o objetivo de gerenciar a aplicação de recursos, escolhendo os ativos, delimitando os níveis de riscos, estabelecendo os prazos para as aplicações.

A composição do Comitê de investimentos designada pela portaria nº236/2022, alterada pela portaria 181/2023 passa a ser seguinte:

MEMBROS	TITULAR/SUPLENTE
Dianara Gabriele Klim Krukoski	Titular
Adila Cristina K. Filippi	Suplente
Angela Maria Aziliero Da Silva	Titular
Ilianes Fiera	Suplente
Marcos Ronaldo Koerich	Titular
Vlademir Vieira da Cunha	Suplente
Joelen Raiana Fávaro	Titular
Maristela Bonetti da Silva	Suplente
Dalva Colling	Titular
Rudinéia Tavares de Lima	Suplente
Fábio Marcel Wosniak	Titular
Luiz Fernando Valter	Suplente

7.6 Taxa de administração

7.6.1 Legalidade da instauração da Taxa de Administração e obediência ao limite legal

A Lei Municipal nº 3141/2004 (alterada pelas Leis nº 3191/2005; 3234/2005; 3234/2005; 509/2008 e 4001/2012 e 4752/2020) fixa a Taxa de Administração do RPPS/ PREVBEL – Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Francisco Beltrão, dispondo em seu artigo:

“Art. 147 - As despesas administrativas do Regime Próprio de Previdência Social do Município não poderão exceder a 1,5% (um vírgula cinco por cento) do valor total da remuneração, proventos e pensões dos participantes e beneficiários vinculados, com base no exercício anterior.”

Porém, o custo para manter toda estrutura do RPPS é de responsabilidade do Município, conforme consta no mesmo artigo: “Parágrafo Único – Fica ao encargo exclusivo do Município o pagamento da integralidade das despesas administrativas do PREVBEL”.

7.6.2 Utilização de recursos previdenciários em finalidades vedadas

Conforme a Lei Municipal nº 3141/2004, dispõe no artigo:

Art. 20 - O Regime Próprio de Previdência Social, no que concerne à concessão de benefícios aos seus participantes e beneficiários, compreenderá os seguintes benefícios:

I - quanto ao participante:

- a) aposentadoria por invalidez
- b) aposentadoria compulsória;
- c) aposentadoria por tempo de contribuição ou por idade;
- d) aposentadoria especial, nos casos admitidos em lei complementar federal;
- e) ~~auxílio doença~~; (Revogada pela Lei nº 4872/2021)
- f) ~~salário família~~; (Revogada pela Lei nº 4872/2021)
- g) ~~salário maternidade~~; e (Revogada pela Lei nº 4872/2021)

II - quanto ao dependente:

- a) pensão por morte; e
- b) ~~auxílio reclusão~~. (Revogada pela Lei nº 4872/2021)

Considerando a EC 103/2019, a Lei Municipal nº 4.752/2020, que “Recepciona parte da Emenda Constitucional n.º 103 de 12 de novembro de 2019, altera e adequa a Lei Municipal n.º 3.141 de 28 de dezembro de 2004 que “dispõe sobre o regime próprio de previdência social do município e sobre a entidade de previdência e dá outras providências”, não houve utilização de recursos previdenciários em finalidades vedadas.

AVALIAÇÃO DA GESTÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL – EXERCÍCIO DE 2023

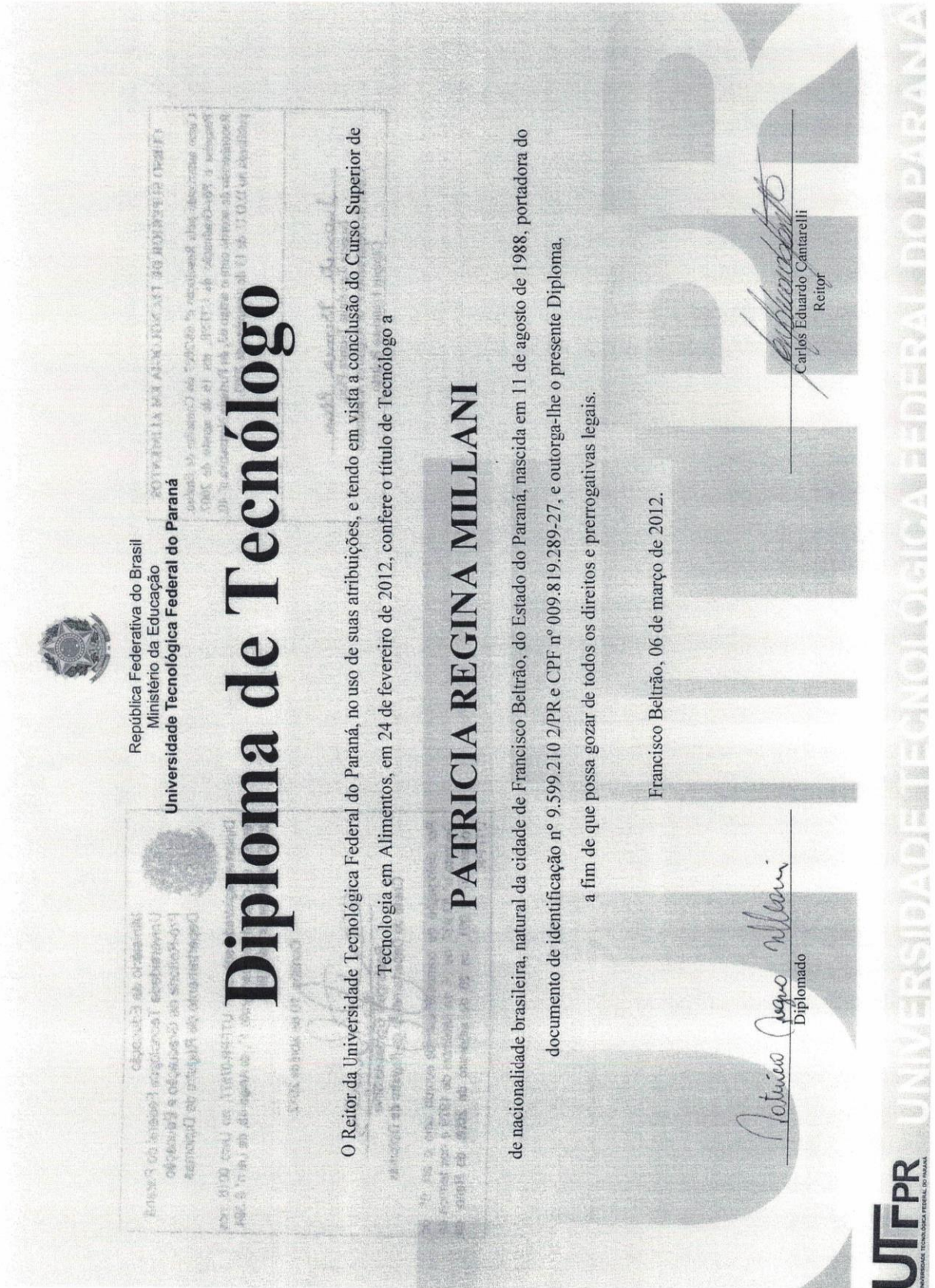
Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de controle interno, sobre os atos de gestão do exercício financeiro de 2023, da **Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Francisco Beltrão** em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiado no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluímos pela **REGULARIDADE** da referida gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração, para as medidas que entender devidas.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Francisco Beltrão, 20 de março de 2024.

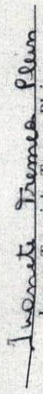
Patrícia Regina Millani
Coordenadora Controle Interno
*assinado digitalmente





CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM ALIMENTOS

Curso autorizado pela Resolução nº 68/2007 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Pós-Graduação da UTFPR, em 16 de agosto de 2007. Reconhecido de acordo com o artigo 63, da Portaria Normativa nº 40, publicada no D.O.U. de 13 de dezembro de 2007.


Ivonete Terezinha Trema Plein
Chefe do Departamento de Registros Acadêmicos
Campus Francisco Beltrão



Ministério da Educação
Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Pró-Reitoria de Graduação e Educação
Departamento de Registro de Diplomas

Diploma registrado sob o nº UTFPR-07577, no Livro 0016, nos termos do disposto no parágrafo 1º, do Artigo 48, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

Curitiba, 10 de abril de 2012.



Rosângela Gomes da Silva
Chefe do Departamento de Registro de Diplomas

Por delegação de competência, de acordo com o art. 6º, do Decreto nº 83.937, de 06 de setembro de 1979 e nos termos da Portaria nº 1.061, de 26 de setembro de 2008, do Reitor da UTFPR.



Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera

Sistema Conectado – Modalidade a Distância

Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 654 de 22 de março de 2016 – publicada no D.O.U Número 57 Seção 1 pág. 55 de 28 de março de 2016.

Curso de Graduação em CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Renovação de Reconhecimento pela Portaria Ministerial nº 1.951 de 27/12/2021 – publicada no D.O.U Nº 234 Seção 1 pág. 56 de 16/12/2021

ATESTADO DE MATRÍCULA

Atestamos para os devidos fins que PATRICIA REGINA MILLANI, RA 3435840202 está matriculada no 5º semestre do curso de Graduação em CIÊNCIAS CONTÁBEIS, da Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera, no período letivo de 2023/1, no POLO DE APOIO PRESENCIAL - FRANCISCO BELTRÃO, no período noturno.

O Curso é ofertado em 8 semestres tendo seu início em 2022/2, com duração de 4 anos e a carga horária total do curso é de 3020 horas.

LONDRINA, 14 de Março de 2023

Regina Lima
401.417.179-52
Secretaria Acadêmica Setorial EaD - Termo assinado digitalmente
Número de matrícula: 28219081926
Validação através do link:
<https://extranet.colaborador.com.br/universidade/index.action>
Data de emissão: 14/03/2023 05:14





UNIPAR
UNIVERSIDADE PARANAENSE

UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR

Reconhecida pela Portaria - MEC. n.º 1580, de 09/11/1993, publicada no D.O.U. de 10/11/1993

Mantenedora: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA - APEC.

CERTIFICADO

Certificamos que

PATRICIA REGINA MILLANI

portador do CPF número 00981928927, participou do **CURSO EM DIREITO ADMINISTRATIVO E ADMINISTRACAO PUBLICA MUNICIPAL - TURMA II**, realizado no período de 31/05/2019 a 15/06/2019, promovido pela **DIRETORIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO ENSINO SUPERIOR**, com carga horária total de 32 horas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Umuarama - Paraná, 25 de Março de 2021.

REGISTRO:	N.º: 0016
LIVRO:	N.º: 0031
FOLHA:	N.º: 0072
INSCRIÇÃO:	N.º: 0525
FREQUÊNCIA:	100%

Prof.ª **MARIA REGINA CELI DE OLIVEIRA**

DIRETORA EXECUTIVA DE GESTÃO DO ENSINO SUPERIOR

AUTENTICAÇÃO: cd609368e2be914a13edc75570b8c46 - DOCUMENTO EXPEDIDO E ASSINADO DIGITALMENTE

A AUTENTICIDADE DESTES CERTIFICADOS PODE SER VERIFICADA EM [CERTIFICADOS.UNIPAR.BR](https://certificados.unipar.br)



Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos

PATRICIA REGINA MILLANI

O IGAM Corporativo Cursos e Assessoria confere este certificado a **PATRICIA REGINA MILLANI** representando o(a) Prefeitura de Francisco Beltrão, por ter participado do curso online **Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos** no período de **28/10/2020, 29/10/2020,**

Programa do Curso

{1. Contrato 1.1 Obrigatoriedade e formalização 1.2 Duração e prorrogação 1.3 Alterações qualificativas e quantitativas: procedimentos e limites 1.4 Reajuste 1.5 Reequilíbrio econômico financeiro 1.6 Inexecução: sanções 1.7 Rescisão de contrato 2. Gestão e fiscalização 2.1 Distinção entre gestão e fiscalização 2.2 Designação, atribuições e responsabilização do gestor e do fiscal 2.3 Rotinas de Fiscalização 2.3.1 Fiscalização Administrativa 2.3.2 Fiscalização Técnica 2.4 Fiscalização de contratos de compras 2.5 Fiscalização de contratos de prestação de serviços 2.5.1 Documentos a serem exigidos para evitar responsabilização trabalhista subsidiária da Administração
@BSERVAÇÃO: Serão fornecidas minutas de notificações, de comunicações e de registros do trabalho do Gestor e do Fiscal.

Horários do curso e Presenças

Data	Presença Início	Presença Fim
28/10/2020	16:00	17:00
29/10/2020	11:00	

Total de horas aula: 6H

PAULO CESAR FLORES
SÓCIO-DIRETOR

IGAM® - Instituto Gamma de Assessoria a Órgãos Públicos
Rua dos Andradas 1560, 18º andar - Galeria Malcom - Centro - Porto Alegre RS - CEP 90025-900

Código de autenticação - 11052934





UNIPAR
UNIVERSIDADE PARANAENSE

UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR

Reconhecida pela Portaria - MEC, n.º 1580, de 09/11/1993, publicada no D.O.U. de 10/11/1993
Mantenedora: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA - APEC.

CERTIFICADO

Certificamos que

PATRICIA REGINA MILLANI

portador do CPF número 00981928927, participou do CURSO EM ELABORAÇÃO E ANÁLISE DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS EM CONTRATOS DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE ACORDO COM IN 05/2017 ATUALIZADO PELA IN 07/2018, realizado no período de 17/10/2019 a 18/10/2019, promovido pela DIRETORIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO ENSINO SUPERIOR, com carga horária total de 16 horas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Umuarama - Paraná, 25 de Maio de 2021.

MARIA REGINA CELE OLIVEIRA

DIRETORIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO ENSINO SUPERIOR

AUTENTICAÇÃO: 0017663079746ec4875e02a7500052096 - DOCUMENTO EXISTENTE E ASSINADO DIGITALMENTE

A AUTENTICAÇÃO DESTE CERTIFICADO PODE SER VERIFICADA EM [WWW.UNIPAR.BR](https://www.unipar.br)

REGISTRO:	N.º: 0025
LIVRO:	N.º: 0035
FOLHA:	N.º: 0041
INS-CRICAÇÃO:	N.º: 0110
FREQUÊNCIA:	100%



**II Simpósio do IGAM PR - NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
NOS MUNICÍPIOS Aspectos práticos e jurídicos**

PATRICIA REGINA MILLANI

O IGAM Paraná confere este certificado a PATRICIA REGINA MILLANI, representando o(a) Prefeitura de Francisco Beltrão, por ter participado do curso II Simpósio do IGAM PR - NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS NOS MUNICÍPIOS Aspectos práticos e jurídicos no período de 04/10/2022 a 07/10/2022, na cidade de Curitiba.

Horários do curso e Presenças

Programa do Curso	Data	Hora		Presença	
		Início	Fim	Início	Fim
4/10/22 MÓDULO I - Prof: André Barbi e Margere de Oliveira - Governança, Regulamentação	04/10/2022	13:30	17:30	13:30	17:30
05/10/22 MÓDULO II - Prof* Rodrigo do Canto Cardoso - Modalidades de Licitação na Nova Lei	05/10/2022	08:30	12:00	08:30	12:00
05/10/22 MÓDULO III - Prof* Cristiana Fortini	05/10/2022	13:30	17:00	13:30	17:00
06/10/22 MÓDULO IV - Prof* Edgar Guimarães Procedimentos auxiliares das licitações e contratações	06/10/2022	08:30	12:00	08:30	12:00
06/10/22 MÓDULO V - Prof* Hamilton Honatto Obras e serviços de engenharia de acordo com a nova lei de licitações	06/10/2022	13:30	17:00	13:30	17:00
07/10/22 MÓDULO VI - Prof* Luciano Reis - Contrat...	07/10/2022	08:30	12:00	08:30	12:00
	Total de horas aula:	21:30			
	Percentual Concluído:	100%			

INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA

INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA (IGAM Paraná). CNPJ: 32.651.451/0001-45
Rua Minas Gerais nº 1391, Ed. Elton, 5ª Andar/Sala 502 Bairro N. Sra. Aparecida - Francisco Beltrão-PR

Código de autenticação -
32106912424280



Declaração de documentação comprobatória Controle Interno

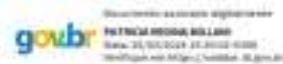
Buscando o aperfeiçoamento das atividades desenvolvidas em razão da função inerente ao Controle Interno, a servidora participa frequentemente de cursos de capacitação e realizados pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, dentre eles:

- IX Fórum de Controle Social
- Obras públicas – Gestão e fiscalização
- Controle Interno na Visão do TCE/PR
- Contratualização de Serviços em Saúde: ênfase em parcerias com o terceiro setor
- II Fórum de Controle Externo – Gestão e fiscalização – Transferências voluntárias – Limites da Autonomia Privada – Lei 13.204/15
- II Fórum de Controle Externo – Gestão e fiscalização – Controle Interno
- Início de Mandato - Módulo Licitações e Contratos
- Início de mandato – Módulo Fiscalização Municipal e atos de pessoal
- Início de Mandato - Módulo Transferências Voluntárias
- Seconex – Obras
- SIAP: Passo a passo – Quadro de cargos, quadro de verbas e admissão
- Procedimentos Contábeis no encerramento dos mandatos.
- Entrega de Contas: PCA, PAF e Encerramento de Mandato
- Passo a passo do SII – SISTEMA INTEGRADO DE TRANSFERÊNCIAS - curso teórico
- Obras Públicas - Planejamento, Licitação, Fiscalização e Efetividade
- Plano Anual de Fiscalização e Prestação de Contas - Pato Branco
- GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS – Ênfase na IN nº 05/2017
- Compra de Medicamentos – Benefício da isenção do ICMS e outras recomendações do MPE - You Tube
- Erros nas compras de Medicamentos - You Tube
- Nova Lei de Licitações/ Episódio 10 – Obras e serviços de engenharia – You Tube
- Licitações na Prática – Debate/Sebrae - You Tube

- Contratação direta na nova lei de licitações – Professores Daniel Barral e Rafael Sérgio de Oliveira – Portal L&C Capacitação (Inscrição única Prefeitura – sem certificado)
- A Nova Lei de Licitações- Planejamento, licitação e contrato administrativo – 05 a 09 de julho/2021 - Portal L&C Capacitação (Inscrição única Prefeitura – sem certificado).
- Compras públicas de medicamentos – Francisco Beltrão – 08/06/2022
- Vem aí a nova PCA – uma conversa com os gestores municipais – Francisco Beltrão – 01/09/2023
- Nova Lei de licitações – Pontos Polêmicos – Francisco Beltrão – 30/11/2022 à 01/12/2023.
- Regulamentação da Nova Lei de Licitações e Contratos – Lei nº 14.133/21 – You Tube
- Pesquisas de preços e formação de preços – You Tube
- Compras Públicas de Medicamentos – Francisco Beltrão - 08/06/2023

Francisco Beltrão, 20 de março de 2024.

Patricia Regina Millani
Coord. Controle Interno





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9A57-E25A-5059-AB6A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PATRICIA R MILLANI (CPF 009.XXX.XXX-27) em 20/03/2024 16:32:29 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/9A57-E25A-5059-AB6A>